

Acordo EU–Mercosul, ESG e PI:

O novo tabuleiro do Agro

Frederico Favacho - PhD

Agenda

- 1 O Acordo EU–Mercosul
- 2 Capítulo de Propriedade Intelectual
- 3 Segredos Comerciais e Marcas
- 4 Indicações Geográficas no Agro
- 5 ESG e Sustentabilidade
- 6 Impactos para o Agronegócio
- 7 Perspectivas e Debates

Sobre o Evento



Tema

Novo marco regulatório do Acordo EU–Mercosul e seus impactos na Propriedade Intelectual, ESG e Agronegócio.



Organização

IODA – Instituto Observatório do Direito Autoral



Foco

Indicações Geográficas, Marcas Agro, Segredos Comerciais, Sustentabilidade e Compliance.



Frederico Favacho

Advogado & Árbitro

Sócio de Santos Neto Advogados

Currículo

Formação Acadêmica

- Doutor em Direito do Comércio Internacional (USP)
- Mestre em Filosofia do Direito (USP)
- LLM – Prática Comercial Transnacional (Lazarski University)
- LLM – Direito Marítimo e Portuário
- MBA – Gestão Estratégica do Agronegócio (FGV)

Áreas de Atuação

Agronegócio & Commodities

Arbitragem Internacional

Contratos Internacionais

Direito Marítimo

Visão Geral e Contexto Histórico



780 mi

Pessoas abrangidas



US\$ 100 bi+

Comércio bilateral anual



2 blocos

EU + Mercosul



46%

Exportações para EU

Objetivos Declarados — Decreto nº 12.953

Art. 1.2 (b) — Desenvolvimento Sustentável

“promover o desenvolvimento do comércio internacional e do comércio entre as Partes de forma a contribuir para o **desenvolvimento sustentável em suas dimensões econômica, social e ambiental**, em conformidade com as respectivas obrigações internacionais nesses domínios e em apoio a elas”

Art. 1.2 (i) — Propriedade Intelectual e Inovação

“promover a inovação e a criatividade, assegurando uma **proteção e uma aplicação adequadas e eficazes dos direitos de propriedade intelectual**, em consonância com as obrigações internacionais vigentes entre as Partes, e o **equilíbrio entre essa proteção e o interesse público**”

Propriedade Intelectual e Indicação Geográfica

Capítulo 13 • Disposições e Princípios Gerais. Marcas • Indicações Geográficas • Segredos Comerciais • Enforcement

Capítulo 13 — Estrutura e Destaques



Direitos Autorais

Proteção mínima de 50 a 70 anos. Direitos exclusivos de autores, artistas e produtores de fonogramas.

TM Marcas

Sistema de registro, oposição, base de dados eletrônica pública e proteção de marcas notórias.



Indicações Geográficas

Proteção recíproca de IGs listadas no Anexo 13-B; regras para usos anteriores de boa-fé.



Patentes & Desenhos

Alinhamento ao PCT. Proteção mínima de 15 anos para desenhos industriais registrados.



Segredos Comerciais

Procedimentos civis e medidas cautelares contra apropriação indevida de trade secrets.



Enforcement

Obrigações claras de execução: injunções, perdas e danos, medidas aduaneiras e custódia de provas.

Proteção de Ativos Intangíveis no Agro



Segredos Comerciais

- Definição clara: informação secreta com valor comercial (Art. 13.42)
- Condutas ilícitas: acesso não autorizado, uso indevido e divulgação
- Procedimentos civis específicos: medidas cautelares e injunções
- Proteção em processos judiciais — confidencialidade garantida
- Exceção: engenharia reversa legítima e descoberta independente
- Whistleblowing protegido quando de interesse público

TM Marcas Registradas

- Sistema de registro com banco de dados eletrônico público (Art. 13.22)
- Processo de oposição adversarial obrigatório
- Proteção de marcas notórias — aplicação do Art. 6bis CUP
- Nulidade por má-fé do depositante (Art. 13.25)
- Exceções: uso descritivo, nome próprio e fins comparativos
- Relação com IGs: marcas anteriores de boa-fé coexistem

INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

*O ativo mais estratégico
do Agronegócio*



Proteção recíproca das IGS listadas no Anexo X-B

- Usos anteriores de boa-fé preservados (ex.: Parmesão, Gruyère)
- Vedação de registro de marcas conflitantes
- IGS não se tornam genéricas nos territórios das partes
- Subcomitê de PI para atualização contínua das listas

Casos de Destaque

EU Parmigiano Reggiano

↳ Parmesão (BR) / Parmesano (AR, UY, PY) — uso anterior preservado

EU Gruyère

↳ Gruyère/Gruyere (AR, BR, UY, PY) — uso anterior, 5 anos+

EU Gorgonzola

↳ Gorgonzola (BR) — usos de boa-fé anteriores à oposição

EU Fontina

↳ Fontina (AR, BR, PY, UY) — uso anterior, 5 anos+

EU Jenever/Genièvre

↳ Ginebra (AR) / Genebra (BR) — uso anterior de boa-fé

EU Steinhäger

↳ Steinhäger (BR) — uso anterior de boa-fé

Mecanismos de Aplicação e Controle

01

Cautelares

Preservação de provas e bloqueio de bens do infrator (Art. 13.46, 13.48)

02

Injunções

Ordens judiciais para cessar a infração e remover mercadorias dos canais comerciais

03

Indenização

Danos efetivos, lucros cessantes ou royalties hipotéticos (Art. 13.52)

04

Aduanas

Retenção de mercadorias suspeitas por iniciativa da autoridade ou do titular (Art. 13.58)

Princípio da Proporcionalidade

O Acordo determina que procedimentos sejam efetivos, equitativos, não excessivamente onerosos e que não criem barreiras ao comércio legítimo (Art. X.44). Sanções devem ser proporcionais à gravidade da infração.

Capítulo 4

Obrigações

ESG

Sustentabilidade • Ambiental • Social • Governança • ODS

A agenda verde no coração do Acordo



Ambiental

- Suporte aos ODS da ONU (Considerandos e Art. 1.2)
- Biodiversidade e conhecimentos tradicionais (Art. 13.6)
- Acesso a recursos genéticos — CBD 1992
- Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos



Social

- Declaração de Doha — TRIPS e Saúde Pública (Art. 13.8)
- Estratégia Global de Saúde, Inovação e PI (OMS)
- Acesso ao conhecimento e domínio público rico
- Comunidades indígenas e locais protegidas



Governança

- Subcomitê de PI — monitoramento e cooperação
- Transparência nas gestões coletivas de direitos
- Agenda de Desenvolvimento OMPI (2007)
- Art. 18.13 — Comércio e Desenvolvimento Sustentável

Oportunidades e Desafios para Exportadores



IGs Brasileiras na UE

Produtos como Cachaça, Café do Cerrado e Vale dos Vinhedos ganham proteção reforçada no mercado europeu.



Segurança Jurídica

Empresas exportadoras têm maior previsibilidade regulatória e proteção contra contrafação e pirataria.



Contratos Internacionais

Marco normativo harmonizado facilita a negociação de commodities agrícolas e contratos de licenciamento.



Proteção de Marcas Agro

Marcas de origem controlada, orgânicos certificados e rótulos de sustentabilidade com maior segurança.

Próximos Passos e Oportunidades para o Setor



Ratificação Completa

Após aprovação unânime do Senado BR (mar/2026), aguarda-se a ratificação pelos demais países do Mercosul e aprovação do Parlamento Europeu para entrada em vigor plena.



Mapeamento de IGs Brasileiras

Empresas do agro devem mapear seus produtos com potencial de IG e protocolar pedidos de proteção antes da vigência plena do acordo.



Adequação de Contratos

Contratos de licenciamento, franquias e exportação devem ser revisados à luz do novo marco de PI, especialmente cláusulas de segredos comerciais e uso de marcas.



Oportunidades de ESG

O acordo abre espaço para certificações de sustentabilidade, rastreabilidade e responsabilidade ambiental como diferencial competitivo no mercado europeu.



Compliance Regulatório

Empresas com produtos que usam nomes de IGs europeias (ex.: Parmesão, Gruyère) devem avaliar seu enquadramento como 'prior users' e adotar as condições de coexistência.



Cooperação Institucional

Subcomitê de PI e fóruns internacionais serão canais permanentes de diálogo e atualização das regras — importante monitoramento para o setor.

Debate Aberto

Perguntas & Respostas

Instituto Observatório do Direito Autoral – IODA

ioda.org.br | contato@ioda.org.br

Frederico.Favacho@santosneto.com.br

[@fredfavacho](https://www.linkedin.com/in/fredfavacho)

<https://www.linkedin.com/in/frederico-favacho-6b26474/>